

# Diário Eletrônico do Ministério Público RS

## Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

Edição nº 1708

### Nesta edição:

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Editais.....2

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....3

Súmulas de contratos.....4

Concursos Públicos.....4

Editais.....4

#### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....5

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....16



## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL N.º 330/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Lajeado indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de possíveis irregularidades administrativas perpetradas por servidores lotados junto à Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS-SINE, agência Lajeado/RS. A respeito foi instaurado o expediente RD.00803.00531/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 331/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Rogéria Ramires Rodrigues, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Mostardas promoveu o arquivamento da AT.00809.00024/2015, instaurado com o objetivo de investigar relato de possível situação de uso indevido de bens públicos pelo Poder Executivo do Município de Mostardas/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 332/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Viamão promoveu o arquivamento do IC.00931.00020/2013, instaurado com o objetivo de investigar eventual lesão ao direito preferencial de atendimento a idosos pela empresa "Lotérica Esportiva Teimosinha", situada na Parada 33 da Lomba do Sabão", em Viamão.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 333/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o Sr. Darci Ênio Rohde, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Rosário do Sul promoveu o arquivamento do IC.00856.00003/2014, ins-

taurado com o objetivo de apurar possível dano ambiental, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, sem licença ambiental, na internada Laguna (Campo de Instrução Barão de São Borja), em Rosário do Sul.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 334/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Vera Lúcia Alves, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Alvorada promoveu o arquivamento do IC.01177.00005/2014, instaurado com o objetivo de investigar a presença de menores na "Casa de Festas Festejare", situada na Av. Piratini, nº 512, no Município de Alvorada/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 335/2015 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo promoveu o arquivamento do IC.00872.00041/2012, instaurado com o objetivo de apurar irregularidade nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Recuperação Física de Santo Ângelo/RS, situado na Rua 22 de Março, nº 111, nesta Cidade.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

### EDITAL N.º 336/2015 – PGJ

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR.00006.00119/2015-8.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

**EDITAL N.º 337/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00824.00571/2014.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 338/2015– PGJ**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo RD.00829.00061/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**MARCELO LEMOS DORNELLES**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 339/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados em geral, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Estância Velha promoveu o arquivamento do IC.00766.00005/2013, instaurado com o objetivo de apurar irregularidades no Concurso Público nº 01/2013, do Município de Estância Velha, realizado em 14/07/2013, pela empresa “Energia Essencial Concursos Ltda.”

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**EDITAL N.º 340/2015 – PGJ**

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial os senhores Francisco Pedroso, João de Deus e Maria Silva, na

forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar indeferiu a instauração de Inquérito Civil, acerca de denúncia narrando a possível prática de nepotismo no Município de Santa Vitória do Palmar. A respeito foi instaurado o expediente RD.00870.00122/2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 09 de julho de 2015.

**KARIN SOHNE GENZ**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**BOLETIM N.º 346/2015**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**PRORROGAR**

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 15 de julho de 2015, a Portaria n.º 2257/2013, que reduziu a carga horária da servidora ALETHEA OTTO TAVARES SELISTRE, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3374807, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 2º, da lei nº 7.253/79 (PR.00576.00586/2013-3 - Port. 2294/2015).

**ALTERAR**

- a Portaria n.º 2313/2015, para substituir o nome do Dr. LUÍS FERNANDO COPETTI LEITE, ID n.º 3435970, pelo nome do Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID n.º 3429121, na condição de Presidente; e o nome do Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID n.º 3429121, pelo nome do Dr. ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE, ID n.º 3357376, na condição de suplente do Presidente da Comissão Permanente para o Acompanhamento do Ingresso de Candidatos Negros e Pardos no Ministério Público, instituída pelo Provimento n.º 89/2014, com vistas à validação ou não do acesso de candidatos a vagas reservadas para cargos de provimento efetivo no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 2799/2015).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 10 de julho de 2015, o servidor THIAGO VIDEIRO SCHMITT, ID N.º 3802680, do Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, deste órgão (Port. 2801/2015).

- a servidora MARIANA LOPES CORRÊA, ID N.º 3451666, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste



órgão (Port. 2819/2015).

- a servidora RAQUEL BONAMIGO, ID N.º 3863263, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2820/2015).

#### **DESIGNAR**

- a servidora RENATA SELISTRE DA SILVA, Coordenadora de Unidade, ID n.º 3437213, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador de Divisão, CC-11, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais da titular Alice Farina Frainer (Port. 2824/2015).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### **SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO PR.01075.08190/2014-8**

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Instituto São Francisco, CNPJ nº 92.942.341/0001-02; OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; PRAZO: 5 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 14/05/2015; Daniel Sperb Rubin, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Nelson José Degasperí, Presidente.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

#### **SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**

##### **PR.00001.01141/2015-6**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **LUCIARA ROBE DA SILVEIRA PEREIRA**, ID n.º 3429180; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa JAR0866, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2015.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### **MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 249/2015**

#### **COMISSÃO DO CONCURSO**

**TORNO PÚBLICO** que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE**:

**I. ALTERAR** a composição da Comissão Executiva do XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, designada pela Portaria n.º 2455/2014 e alterada pela Portaria n.º 2707/2015, para **INCLUIR** a servidora ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3436578, na qualidade de Executora.

**II. TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Promotor de Justiça,

Secretário da Comissão do Concurso.

**EDITAL N.º 250/2015**

**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>), a divulgação do local em que é oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**BOLETIM Nº 19/2015 – CAOURB**

**A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

**1) Inquérito Civil nº 00716.00006/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Arroio Grande por Cristiane Maria Scholl Levien - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Arroio Grande com a finalidade de apurar a obstrução de via pública de circulação (estrada municipal da Ponta Alegre), no município de Arroio Grande. Investigado:

Município De Arroio Grande. Local do Fato: Arroio Grande.

**2) Inquérito Civil nº 00748.00110/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: Área da Matrícula nº 48.238, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul,

situada no Travessão Cremona, próximo à Barragem do Faxinal, em Ana Rech, Caxias do Sul – Loteamento Irregular ou Clandestino - Regularização fundiária e proteção ao direito de moradia.

PARTES: DARCY DE PAULA, VALDELIR MACHADO DA SILVA, IEDA DE FATIMA MOLON DA SILVA (INVESTIGADOS), DE OFÍCIO (REPRESENTANTE).

LOCAL: Caxias do Sul.. Investigados: Darcy de Paula, Ieda De Fatima Molon Da Silva e Valdelir Machado Da Silva. Local do Fato: Caxias Do Sul.

**3) Inquérito Civil nº 00814.00067/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de Apurar possíveis riscos ocasionados por obra executada pela Construtora HLAR na esquina da Rua Primeiro de Março com a Rua Frederico Linck, nesta cidade. Investigada: Hlar Construções Ltda.

Local: Esquina da Rua Primeiro de Março com a Frederico Linck, Novo Hamburgo.. Investigado: Hlar Construções. Local do Fato: Novo Hamburgo.

**4) Inquérito civil nº 01629.000.013/2015** instaurado na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA em 17/06/2015 por Heriberto Roos Maciel com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de obra abandonada localizada na Rua Silvério Souto, em frente ao n.º 266, nesta Capital.

Investigado(s): Proprietário da obra localizada na Rua Silvério Souto, em frente ao n.º 266, nesta Capital. Local do Fato: Rua Silvério Souto, em frente ao n.º 266, nesta Capital.

**5) Inquérito Civil nº 00748.00395/2009** instaurado na Promo-

toria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: LOTEAMENTO URBANO CLANDESTINO - RUA FILOMENA BARP RECH.

PARTES: MARIA RECH, DIVA TEREZINHA SUAREZ, VALTER RECH, ARLINDO RECH, ARI RECH, ENEDINA HELENA RECH DE DEA, JOAO DOMINGOS RECH, LORENA GLORIA RECH, DALVI GABRIEL RECH, NELCI LOURDES RECH, VILMAR RECH, LINDONES RECH, UBALDO HAHN BORGES, ITACIR BOMBANA (INVESTIGADOS).

LOCAL: CAXIAS DO SUL.. Investigados: Ari Rech, Arlindo Rech, Dalvi Gabriel Rech, Diva Terezinha Suarez, Enedina Helena Rech De Dea, Itacir Bombana, Joao Domingos Rech, Lindones Rech, Lorena Gloria Rech, Maria Rech, Nelci Lourdes Rech, Ubaldo Hahn Borges, Valter Rech e Vilmar Rech. Local do Fato: Caxias Do Sul.

**6) Inquérito Civil nº 00911.00033/2014** instaurado na Promotoria De Justiça De Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Taquara promove o ADITAMENTO com o fim excluir do polo passivo EVA NELY PEREIRA MEI, CNPJ 17.570.520/0001-32, estabelecida na Av. Cel. João Linck, n.º 790, Centro, Rolante/RS, mantendo no polo passivo AGITUS PRODUTORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ 06.818.277 /0001-02, estabelecida na Av. Tenente Pedro Von Mülhen , n.º 188, Centro, Rolante/RS

**7) Inquérito Civil nº 00949.00033/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa por Luziharin Carolina Tramontina - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Capão Da Canoa com a finalidade de Verificar a ausência de Plano de Prevenção e Combate contra Incêndio - PPCI e respectivo alvará nas escolas estaduais da Comarca de Capão da Canoa.. Investigado: Estado Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Capão Da Canoa.

**8) PI 00872.00040/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de Objeto: Verificar a regularidade do loteamento no Condomínio Verdes Lagos - I; Local: Rua São José, nº 895, Bairro São Carlos, Santo Ângelo, RS.; Investigado: Anivaldo Antônio Orlandi.

**9) Inquérito Civil nº 00739.00026/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar a possível prática de dano ambiental (poluição atmosférica) e de infração à ordem urbanística decorrentes de irregularidades na implantação do empreendimento imobiliário denominado Paradis Canoas, neste Município.

INVESTIGADOS: CIPASA Desenvolvimento Urbano S/A Endereço: Rua Joaquim Floriano, 466, 15º andar, Itaim Bibi, São Paulo; Urbanizadora Concórdia S/A Endereço: Rua XV de Janeiro, 481, Sala 304, Canoas; Nazário Canoas Empreendimentos Imobiliários Ltda

Endereço: Rua Coronel Bordini, 300, cj 1004, Moinhos de Vento, Porto Alegre; Dobil Engenharia Ltda. Endereço: Rua Gen. Jonathas Borges Fortes, 220, Porto Alegre.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

**10) Inquérito Civil nº 00823.00006/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Pedro Osório por Luana Rocha Ribeiro - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Pedro Osório com a finalidade de Apurar a paralisação das obras de asfaltamento da ERS 706, no trecho da chamada Vila Preta. Investigado: Daer – Departamento Autônomo De Estradas E Rodagem/Rs . Local do Fato: Cerrito/RS.

**11) Inquérito Civil nº 00818.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões por Guilherme Martins De Martins - Designação Excepcional - Com a finalidade de acompanhar as questões envolvendo a instalação de rede de energia elétrica no Bairro Mutirão, em Palmeira das Missões.

Investigados: Município de Palmeira das Missões/RS e Empresa Rio Grande Energia - RGE.

Local do Fato: Palmeira Das Missões.

**12) Inquérito Civil nº 00802.00001/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado por Sérgio Da Fonseca Diefenbach - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Lajeado com a finalidade de investigar as condições de segurança aos consumidores e frequentadores do SHOPPING DE LAJEADO.

INVESTIGADO: M.ÁSIA PARTICIPAÇÕES LTDA (Shopping Lajeado). Local do Fato: Lajeado.

**13) Inquérito Civil nº 01202.00072/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da eventual ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e de Alvará de PPCI na quadra esportiva denominada Arena Park, situada Travessa Emeterio Garcia Fernandes, nº 63, bairro Cristo Redentor, nesta Capital.

Interessada: Coletividade. Investigado: quadra esportiva denominada Arena Park". Local do Fato: Porto Alegre.

**14) Inquérito Civil nº 00770.00035/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: Interdição de edificação por irregularidades no PPCI - Plano de Prevenção no Combate de Incêndios.

Investigado: Edeson Vieira Borges.

Local: RST453, S/N, Bairro Pinheiros, Estrela/RS.. Investigado: Edeson Vieira Borges. Local do Fato: Estrela.

**15) Inquérito Civil nº 00883.00020/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Gabriel com a finalidade de apurar falta de iluminação pública em via paralela à BR 290, Km 419. Investigado Município de São Gabriel.

Local do Fato: BR 290, KM 419, São Gabriel.

**16) Inquérito Civil nº 00748.00220/2014** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti, - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria

De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar Loteamento Irregular/Clandestino, nominado "Condomínio dos Pinheiros", situado na

área de terras integrante da matrícula nº 81.687-A, do registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul; e Dano Ambiental por supressão de vegetação sem licenciamento.

PARTES: DIEGO MADALOSSO, NESTOR ROBERTO ZANINI, GLADIS BORDIN ZANINI. INÊS CAPELEZZO BASOTTI, WISA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E MAICON PINHEIRO BORGES (investigados), COMANDO AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR 1ºPEL/2ª CIA PA-3BAMB (representante).

LOCAL: Caxias do Sul.

**17) Inquérito Civil nº 01202.00070/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Cláudio Ari Pinheiro De Mello - 3º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco de incêndio e/ou inexistência dos equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio, bem como de eventual ausência de Alvará de Localização e Funcionamento e/ou funcionamento em desacordo com o referido Alvará do estabelecimento denominado Bar Bola Oito, localizado na Rua José do Patrocínio, 272, nesta Capital. Interessada: Coletividade. Investigados: Estabelecimento Comercial Bar Bola Oito e Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

**18) Inquérito Civil nº 01202.00066/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual irregularidade no uso da Praça República, localizada à Rua Porto Seguro, 261, Jardim Itu Sabará, nesta Capital, pela Escola de Futebol Genoma Colorado Jardim Sabará.

Interessada: Daniela Alfama da Rosa. Investigado: Município De Porto Alegre. Local do Fato: Porto Alegre.

**19) PI 00872.00033/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: aferir regularidade das atividades desenvolvidas. Investigado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Local: Rua Santo Ângelo, nº 1018, São Miguel das Missões, RS.

**20) PI 00872.00035/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: aferir a regularidade das atividades desenvolvidas. Investigado: Igreja Pentecostal Nova Aliança com Jesus. Local: Rua Rivadávia de Jesus Dorneles, nº 291, em São Miguel das Missões.

**21) PI 00872.00033/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada



Diário eletrônico do  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

De Santo Ângelo. Objeto: aferir regularidade das atividades desenvolvidas. Investigado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus. Local: Rua Santo Ângelo, nº 1018, São Miguel das Missões, RS.

**22) PI 00872.00034/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades. Investigado: Igreja Assembleia de Deus - Porta dos Milagres. Local: Rua Rivadávia de Jesus Dorneles, São Miguel das Missões, RS.

**23) Inquérito Civil nº 00754.00020/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta por Tássia Bergmeyer Da Silveira Miranda - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cruz Alta com a finalidade de Acompanhar e intermediar as ações que serão adotadas com o fim de coibir a prática de atividades físicas ou de circulação de pessoas junto à margem da BR 158, bem como a disponibilização de local público adequado para as atividades físicas dos municípios.

Investigado: Município de Cruz Alta.. Investigado: Município De Cruz Alta. Local do Fato: Cruz Alta.

**24) Inquérito Civil nº 00783.00035/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Janine Rosi Faleiro - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Apurar eventuais deficiências do sistema de pagamento de pessoal do Município de Gravataí.. Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

**25) Inquérito Civil nº 00914.00061/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de verificar a ocorrência de ocupação do espaço público no Município de Torres/RS, junto à Praça XV e à Praça da Prainha, por comércio ambulante, com suposto desrespeito à legislação municipal.

Investigado: Município De Torres. Local do Fato: Torres.

**26) PI 01234.00054/2015** instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento com a finalidade de averiguar os fatos relativos à interrupção de estrada rural, com possível valor histórico, no Distrito do Cati, neste Município, em área de propriedade do Sr. Adroaldo Bernardo Potter..

Investigado: Adroaldo Bernardo Potter. Local do Fato: Santana Do Livramento.

**27) Inquérito Civil nº 01130.00027/2015** instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Apurar possível irregularidade ref. à averbação nº 3 à matrícula nº 552, deste Registro Imobiliário.

Local: Três Coroas, RS.

Parte: Cartório de Registro de Imóveis de Três Coroas. Inves-

tigado: Cartório De Registro De Imóveis De Três Coroas. Local do Fato: Três Coroas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de julho de 2015.

**DÉBORA REGINA MENEGAT**,

Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**BOLETIM N.º 21/2015 – CAOMA**

**O COORDENADOR DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis:

**IC 00711.00083/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar degradação ambiental decorrente do abate de animais silvestres, praticado por Filipe Silva do Nascimento na Rodovia Osvaldo Aranha, Km 580, Nova Brasília, Alegrete/RS. Investigado: Filipe Silva Nascimento. Local do fato: Alegrete.

**IC 00711.00085/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar degradação ambiental decorrente do funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor (Pista de Motocross) sem licença do órgão ambiental competente, praticado por Luis Volnei Serpa Refatti e Alexandre Vaucher Peres na BR 290, Km 563, 8º subdistrito de Alegrete/RS. Investigados: Alexandre Vaucher Peres e Luis Volnei Serpa Refatti. Local do fato: Alegrete.

**IC 00711.00072/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete por Júlia Flores Schutt - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete com a finalidade de apurar degradação ambiental decorrente do funcionamento de atividade potencialmente poluidora em desacordo com a licença de operação expedida pelo órgão Ambiental competente, praticado por Hormigon Indústria de Artefatos de Cimento Ltda, na Rua Alcides Barbosa de Fontoura, nº257, Bairro Piola, Alegrete/RS. Investigado: Hormigon Indústria de Artefatos de Cimento Ltda. Local do fato: Alegrete.

**IC 00715.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Arroio do Meio por Graziela da Rocha Vaughan Veleda - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio com a finalidade de descarte irregular de efluente industrial Estrada Forqueta Baixa, Arroio do Meio. Investigados: Milton Führ e Ricardo Alexandre Gabriel E Cia Ltda. Local do fato: Arroio do Meio.

**IC 00718.00052/2015** instaurado na Promotoria de Justiça



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

Especializada de Bagé por Cláudio Rafael Morosin Rodrigues - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé com a finalidade de objeto: averiguar a prática de dano ambiental consistente em supressão de árvores nativas em APP e descapoeiramento (desmatamento em área urbana), sem licença ambiental. Investigado: Luís Clóvis Marques Pereira. Local: Rua Vereador Pinto Machado, Bairro Laranjeiras, Bagé.

**IC 00722.00059/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de averiguar delito ambiental em decorrência do corte de vegetação nativa em APP, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Investigado: Jairo Alves Godoy. Local do Fato: Bento Gonçalves.

**IC 00722.00060/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves com a finalidade de verificar a regularidade ambiental na implantação dos condomínios Residencial Jardim Acapulco e Residencial Jardim Villarta. Investigados: FA Faggion Filho Empreendimentos Imobiliários Ltda e Forma Espaços Imobiliários Ltda. Local do fato: Bento Gonçalves/RS.

**IC 00726.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul por Júlia Frereiro Barbosa Lang - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul com a finalidade de apurar possível dano ambiental por construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Pedro Irajá Vasconcelos Teixeira. Local do fato: Setor 11, Vila Batista - Caçapava do Sul.

**IC 00748.00128/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de investigar a Intervenção em Área de Preservação Permanente. Investigado: Renê Perini. Local do fato: Caxias do Sul.

**IC 00748.00129/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul com a finalidade de Assorear curso d'água. Partes: Representante: SEMMA. Investigados: Lumi Empreendimentos Imobiliários e Vile Administradora de Imóveis Ltda. Local do fato: Caxias do Sul.

**IC 00762.00050/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim com a finalidade de apurar o vazamento de dejetos suínos oriundos de 02 (duas) bacias de contenção de propriedade de Márcio Tochetto, os quais escorrem em direção a um córrego d'água, bem como o vazamento em uma caixa coletora de dejetos, fato constatado no dia 1º de junho de 2015, na Linha Três Cerros, interior do Município de Erechim/RS, tendo como investigado Márcio Tochetto. Investigado: Marcio Tochetto. Local do fato: Erechim.

**IC 00768.00007/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Esteio por André de Azevedo Coelho - Pro-

motor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio com a finalidade de investigar a existência de esgoto a céu aberto na Rua Prata, 61 - Fundos - em Esteio. Requerente: Camila Célia Schildt. Investigado: Município de Esteio. Local do fato: Esteio/RS.

**IC 00770.00026/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela com a finalidade de objeto: investigar irregularidades ambientais apontadas na informação 15/2014 DIFISC da FEPAM, qual seja: ausência de contenção no perímetro da ETE, armazenagem inadequada de resíduos industriais na Central de resíduos, sem a correta identificação; armazenagem temporária de contentores, bombas e tambores metálicos em local sem piso impermeabilizado e sem bacia de contenção para eventuais vazamentos. Local: Estrada Trans Santa Rita, Estrela/RS. Investigado: Launer Química Indústria e Comércio Ltda. Local do fato: Estrela.

**PI 00770.00034/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Estrela por Daniel Cozza Bruno - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela com a finalidade de Representação de José Sadi da Costa a respeito de um aterro na Rua dos Marinheiros, Bairro Moínhos, nesta Cidade. Investigado não informado. Local do fato: Estrela.

**IC 00771.00043/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Farroupilha por Claudia Formolo Hendler Balbinot - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha com a finalidade de objeto: exercício de atividade potencialmente poluidora sem licença de operação. Investigado: Paulo Airton Dos Santos. Local do fato: Farroupilha.

**IC 00773.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Feliz por Cíntia Foster de Almeida - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Feliz com a finalidade de possível dano ambiental perpetrado pelo empreendimento, através do lançamento de resíduos sólidos (poeira) na atmosfera, em desobediências às normas ambientais aplicadas à atividade e também à LO 03568/2012-dl, produzido pela Cerâmica Burga Ltda, no Município de Feliz. Local do fato: Feliz.

**IC 00775.00073/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos -Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente no exercício de atividade potencialmente poluidora, qual seja, fabricação de esquadrias metálicas, sem possuir Licença de Operação. Investigado: Gilmar da Silva. Local do fato: Caiçara.

**IC 00775.00074/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos -Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de investigar possível dano ambiental, consistente na supressão de 4.000m<sup>2</sup> de vegetação nativa, pertencente ao bioma Mata Atlântica, com uso de trator de esteira e fogo, causando ainda degradação do solo e poluição atmosférica, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Investigado: José Trombetta. Local do fato: Caiçara.

**IC 00775.00075/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Frederico Westphalen por Rogério Fava Santos -Designação Excepcional - Rogério Fava Santos com a finalidade de inves-





# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

tigar possível dano ambiental, consistente em suprimir vegetação de origem nativa, em uma área de 1.500m<sup>2</sup>, composta de exemplares em estágio avançado, sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Danilo Rapachi. Local do fato: Caiçara.

**IC 00783.00042/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí com a finalidade de apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor sem as devidas autorizações, bem como a ocorrência de possível perturbação de sossego em propriedade localizada na Rua Alcides Lima, n.º 472, Morada do Vale I, Gravataí/RS. Investigado não informado. Local do fato: Gravataí.

**IC 00791.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina com a finalidade de assunto: danos ambientais em APP. Local: Esquina Eldorado – Horizontina. Investigado: Armildo Leonhart.

**IC 00791.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina com a finalidade de assunto: investigar eventual ocorrência de dano ambiental em razão de sepultamentos sem observância dos critérios legais, Local: Esquina Londero, interior de Doutor Maurício Cardoso/RS. Investigado: Comunidade Católica de Esquina Londero.

**IC 00794.00031/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí com a finalidade de apurar a ocorrência de dano ambiental decorrente da supressão de árvore de espécie considerada imune ao corte pela legislação vigente (Figueira Mata-Pau), na Rua do Comércio, nº 932, Centro, em Ijuí/RS, tendo como investigado Aurio Scherer. Investigado: Aurio Scherer. Local do fato: Ijuí.

**IC 00809.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Mostardas por Fernando Gonzalez Tavares - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, com a finalidade de acompanhar a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Investigado: Poder Executivo Municipal de Mostardas. Local do fato: Mostardas/RS.

**IC 00809.00007/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Mostardas por Fernando Gonzalez Tavares - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, com a finalidade de acompanhar a elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico; Investigado: Poder Executivo do Município de Tavares. Local do fato: Tavares/RS.

**IC 00809.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Mostardas por Fernando Gonzalez Tavares - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas, com a finalidade de acompanhar a elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Investigado: Poder Executivo do Município de Tavares. Local do fato: Tavares/RS.

**IC 00810.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque por Leandro Tatsch Bonatto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-Me-Toque com a finalidade de investigar eventual dano ao meio ambiente decorrente de descapoeiramento/supressão de vegetação nati-

va, atingindo exemplares de porte inicial a médio, bem como, de drenagem de uma nascente em uma extensão de 30 metros, com 20 cm de profundidade, cuja água tinha como destino um banhado junto a uma várzea, na propriedade de Vanderlei Antônio Bortolomedi, situada na localidade de Linha Graeff, interior do Município de Tio Hugo, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Vanderlei Antônio Bortolomedi. Local do fato: Tio Hugo.

**PI 00814.00069/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo por Sandro de Souza Ferreira - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo com a finalidade de apurar possível emissão excessiva de ruídos por parte da empresa LLV, localizada na Rua João Daniel Hildebrandt, n.º 74, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo. Investigado: Empresa LLV. Local do fato: Novo Hamburgo.

**IC 00819.00068/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi com a finalidade de Apuração de dano ambiental pelo carreamento de sedimentos e emulsão asfáltica a bocas de lobos da rede pluvial provenientes de obras nas vias públicas municipais pelo investigado no ano de 2014. Investigado: Município de Panambi. Local do fato: Panambi.

**IC 00819.00070/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi com a finalidade de apurar possível crime ambiental consistente em aterro de um pequeno açude em APP e construção de um "puxado" numa edificação existente, configurando em tese, lesão ao patrimônio histórico, cultural e turístico de Panambi, fato constatado em 2013, no Município de Panambi. Investigado: Restaurante Moinho Velho. Local do fato: Panambi.

**IC 00820.00115/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de crime de poluição ambiental, no Município de Passo Fundo, Rua Cambara, N°121.

**IC 00820.00123/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos em APP, na localidade do rincão esperança, interior de Mato Castelhana, tendo como requerente o BABM. Investigado: Claudécir Valentim Bonora. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00125/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de deposição irregular de resíduos sólidos, na ERS 324, KM 182, tendo como requerente o BABM e como investigado Antonio Odilon Dalle Zotte. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00113/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de poluição sonora - perturbação do sossego alheio, no município de Passo Fundo, Avenida João Cattapan N°300, Bairro Santa Marta. Investigado:



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

Leonardo Patrick Beine. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00114/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de crimes contra à flora, no município de passo fundo, Rua Estr. do Trigo, Nº 543, perto da Policia Rodoviária Federal. Investigado: Flávio Colombelli Perosso. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00118/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de crimes contra a flora - desmatamento, no município de Passo Fundo. Investigado: Antoninho Oliboni. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00119/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de poluição ambiental- danos em APP, localizado na Rua do Valinho, S/Nº, neste município, perto da Cerâmica Cepaful, tendo como investigado o município de Passo Fundo. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00120/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos à flora - corte irregular de árvore nativa, na Rua Parobé, Bairro Cruzeiro, neste município. Investigado: Marcos Antônio Scortegagna. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00121/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de danos à flora - corte irregular de árvore nativa, na Rua Plácido de Castro, 1020, neste Município. Investigado: Raquel da Silva Rodrigues. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00122/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade - suspeita de poluição hídrica. Investigada: Desentupidora Cardoso. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00124/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de poluição sonora, na localidade do Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS. Investigado: AABB. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00126/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade-abatedouro irregular, localizado em SÃO João da Bela Vista, Distrito de Bela Vista, neste município. Investigado: CB Almeida (Matadouro Frigorífico Bela Vista). Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00127/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de prática de exercício irregular de atividade - abatedouro irregular, na localidade de Santa Gema, Distrito de Bom Recreio, neste município. Investigado: Posto de Abate Ankler. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00128/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de exercício irregular de atividades - abatedouro, localidade São Valentin, Distrito de São Roque, neste município. Investigado: Posto de Abate Ficagna. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00129/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de exercício irregular de atividades - abatedouro localizado em São Valentin, Distrito de São Roque, neste município. Investigado: Posto de Abate Dornelles. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00130/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de exercício irregular de atividades - abatedouro na localidade de São José, Distrito de São Roque neste município, tendo como investigado Posto de Abate.

**IC 00820.00131/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tendo como investigado o Município de Passo Fundo. Local do fato: Passo Fundo.

**IC 00820.00132/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tendo como investigado o Município de Ernestina.

**IC 00820.00133/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tendo como investigado o Município de Pontão.

**IC 00820.00134/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tendo como investigado o Município de Mato Castelhana.



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

**IC 00820.00135/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo por Paulo da Silva Cirne - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo com a finalidade de Acompanhar a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB e dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tendo como investigado o Município de Coxilha.

**IC 00856.00018/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Rosário do Sul por Bruno Amorim Carpes - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul com a finalidade de apurar possível dano ambiental consistente em armazenar defensivos agrícolas sem licença de operação e em depositar sementes em desconformidade ao permitido na licença de operação do Engenho Tubino e Santos Ltda., em desacordo com as normas legais vigentes, localizado na BR 158, KM 458, estrada de acesso ao Caverá, em Rosário do Sul/RS. Investigado: Vanessa Dalmolin. Local do fato: Rosário do Sul.

**IC 00867.00013/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar a realização de obra com supressão da vegetação de folhosas nativas com índices de APP, sem apresentar licença do órgão competente. Investigado: Lucas Dinon Carpenedo. Local do fato: Santa Rosa.

**IC 00867.00014/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa com a finalidade de apurar o exercício de atividade de olaria sem licença do órgão ambiental competente, na localidade de Linha Federação, em Santa Rosa. Investigado: Darci Miro Friske. Local do fato: Santa Rosa.

**IC 00872.00048/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar os danos ambientais ocorridos na propriedade situada no Rincão dos Anjos, Interior do Município de Eugênio de Castro/RS. Local. Investigado: Emílio Santoni Neto.

**IC 00872.00047/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar os danos ambientais ocorridos na propriedade do investigado; Local: Rincão dos Anjos, Interior do Município de Eugênio de Castro/RS. Investigado: Santo Valdir Menegol.

**IC 00872.00049/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de verificar os danos ambientais ocorridos; Local: Rincão dos Anjos, Interior de Eugênio de Castro/RS; Investigado: Joaquim Antônio Fontana.

**IC 00872.00136/2013** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo com a finalidade de objeto: aferir a regularidade do poço artesiano.

**IC 00872.00019/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo. Objeto: apurar o dano ambiental oriundo da intervenção desautorizada; Local: ERS 344, Km 94 (matrícula 47.314); Investigado: Sebastião Borchatt Antunes.

**IC 00878.00052/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Borja pela Dra. Cinthia Menezes Rangel - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja com a finalidade de investigar queimada no antigo lixão municipal de resíduos sólidos em geral. Reclamado: Prefeitura Municipal de SB. Reclamante: PATRAM. Local do fato: Rua Tristão de Araújo Nóbrega, s/n, Passo, São Borja.

**PI 00883.00033/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de instalar e fazer funcionar serviços potencialmente poluidores. Investigado Comercial de Combustíveis Lenharte e Lenharte Ltda. Local do fato: Mario Avancini dos Santos, nº 34, Bairro Gabrielense, São Gabriel.

**IC 00883.00030/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel por Aline Baldissera - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel com a finalidade de manter em cativeiro, espécie da fauna silvestre, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Investigado Irmandade da Santa Casa de Caridade. Local do fato: General Marques, nº 72, centro, São Gabriel.

**IC 00887.00028/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo por Fernando Cesar Sgarbosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo com a finalidade de averiguar a irregularidade na obra de movimentação e remoção de solo, sem licença ambiental e sem projeto técnico, em um terreno, na Rua Jaques Paiva Guimarães, s/nº, em Arroio dos Ratos/RS, sendo investigados; Geneci do Prado Leodoro e Ilton Leodoro Antunes. Local do fato: São Jerônimo.

**IC 00887.00027/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo por Fernando Cesar Sgarbosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo com a finalidade de verificar a irregularidade de terraplanagem em área de preservação permanente para a construção de loteamento em terreno localizado na Rua Lourival Ávila, s/nº, Bairro Liberal, em Arroio dos Ratos, tendo como investigado Cláudio Santana Bernardes. Local do fato: São Jerônimo.

**IC 00887.00026/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo por Fernando Cesar Sgarbosa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo com a finalidade de verificar a irregularidade de terraplanagem em área de preservação permanente para a construção de loteamento em terreno localizado na Rua Amadeu Dalbem, s/nº, em Arroio dos Ratos, tendo como investigado Jaury Gonzales da Cunha. Local do fato: São Jerônimo.

**IC 00889.00037/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

Ouro com a finalidade de objeto: Constatação de construção de açude em área de preservação permanente (APP). Investigado: Raul Pereira Pinto. Local: Linha Lira - interior de Tupanci do Sul/RS. Investigado: Raul Pereira Pinto. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00051/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Limpeza de dois açudes e de uma vala de 40 metros, sem licença ambiental. Investigado: Ernestina Teles dos Santos Local: Linha Cardoso - interior de Barracão.

**IC 00889.00049/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de investigar depósito de lixo irregular em terreno baldio, sem possuir licença ambiental. Investigado: João Maria Nunes da Luz. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00047/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Referente à construção de um açude, em área de banhado, em APP. Investigados: João Nativo Guimarães Bueno, Adenilson Santos da Rosa, Rogério Garcia Dutra. Local: Linha Santo Antonio, Barracão/RS.

**IC 00889.00046/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Supressão e corte raso de vegetação nativa. Investigado: Ilson Bergamo Dutra Local: Linha Tope, Barracão/RS.

**IC 00889.00044/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Supressão de vegetação nativa, através de desraizamento de 52 árvores nativas. Local: Linha Lira - interior de Tupanci do Sul/RS. Investigado: Jose Milton Vilarino.

**IC 00889.00040/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Constatação de estabelecimento comercial, sem licença, em APP. (Chicão Lanches) Local: Rua Hildebrando Bittencourt, Centro de São José do Ouro. Investigado: Francisco Cezar dos Santos.

**IC 00889.00031/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de Apuração de irregularidades na situação de animais abandonados na cidade de São José do Ouro, a pedido da ONG SOS Animal. Investigado não informado. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00028/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Poluição Hídrica devido a queda de um caminhão carregado de asfalto ter caído da balsa e ser submergido no Rio Uruguai. Investigado: Fabio Anto-

nio Moreira Local: Balsa Praia Bonita - travessia de Capinzal a Machadinho.

**IC 00889.00023/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Stela Bordin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Supressão de árvores nativas, abertura de uma estrada e de um açude. Local: Linha Santa Catarina - Cacique Doble Investigado: Roni Perin.

**IC 00889.00022/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Stela Bordin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Abandono de frascos de agrotóxicos a céu aberto. Local: Linha Gramado - Barracão/RS. Investigado: João Diocesio da Luz.

**IC 00889.00020/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Stela Bordin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte seletivo de 93 árvores de várias espécies. Local: Linha Sobradinho - Barracão/RS Investigado: João Diocesio Vieira da Luz.

**IC 00889.00018/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Stela Bordin - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Atividade irregular de criação de suínos em área de preservação permanente. Local: Capela São Paulo - São José do Ouro/RS. Investigado: Hipólito Nunes Felix da Silva. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Abertura de uma estrada e a supressão de 27 árvores nativas. Local: Linha Vitória - Machadinho/RS. Investigado: Vanderlei Fraron.

**IC 00889.00015/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Pesca ilegal. Local: Linha Encruzilhada - Machadinho/RS. Investigado: Romeu Bassoli.

**IC 00889.00013/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte de 19 pinheiros. Local: Linha Rincão Bonito. Investigados: Ildo Nunes da Fonseca e Luiz Claudio Roveda. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00012/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Criação de suínos em APP, sem licença ambiental. Local: Linha Teixeira - Machadinho/RS. Investigado: Carmelino de Souza Antunes.

**IC 00889.00011/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Criação de suínos em APP, sem licença ambiental Local: Linha Teixeira, Machadinho/RS. Investigado: Neri Subtil.

**IC 00889.00010/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Existência e manutenção de dois chiqueiros, com criação de suínos, próximo a um curso d'água. Local: Linha Teixeira - interior de Machadinho/RS.

**IC 00889.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Construção de uma pocilga e um curral, FAPP, sem licença ambiental Local: Linha São Judas Tadeu - Cacique Doble/RS Investigado: Antonio Nilson Forlin.

**IC 00889.00008/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte Seletivo de 47 árvores nativas e corte raso de 48 árvores nativas. Local: Linha São Joaquim, São José do Ouro/RS. Investigado: Wilson Perineto. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00007/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte e Supressão com desraizamento de vegetação nativa. Local: Linha Rio Tanque - São José do Ouro. Investigado: Fernando Magnanti. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00006/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: pelo corte de vegetação nativa e abertura de vala em APP. Local: Linha Rio Tanque - São José do Ouro. Investigado: Altair Fabris. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00004/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Abertura de uma estrada em Meio a Floresta Nativa. Local: Linha Rio Tanque - São José do Ouro. Investigado: Luciano Magnanti. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00003/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte raso de 06 pinheiros Local: Rio Tanque - São José do Ouro. Investigado: Orides Caitano Dala Rosa. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00002/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Abertura de vala, com 64,67 metros de extensão. Local: Linha São Judas Tadeu - Cacique Doble/RS. Investigado: Odervino Vitor Zucco.

**IC 00889.00117/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: abertura de vala em Banhado Local: Linha Varejão - Tupanci do Sul. Investigado: Anderson Rankrape.

**IC 00889.00101/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de

São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Constatação de um dreno em uma nascente d'água Local: Rua Napoleão Ferreira, Barracão. Investigado: Valdomiro Machado de Souza.

**IC 00889.00099/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: corte raso com desraizamento de araucárias e árvores nativas. Local: Linha Marchiori. Investigado: Helio Reche. Local do fato: São José do Ouro.

**IC 00889.00075/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Investigação referente a dano ambiental por ter efetuado o corte raso de 77 árvores nativas. Local: Linha Colorado, Santo Expedito do Sul/RS. Investigado: Antonio Domingos da Rocha.

**IC 00889.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Adriano Luís de Araujo - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Atividade irregular de pinturas a céu aberto. Local: Rua Guarani, Cacique Doble/RS. Investigado: Almir Richardi.

**IC 00901.00035/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga com a finalidade de apurar o exercício irregular de atividade sem licenciamento ambiental e contrariamente a Parecer de Eng. Químico no estabelecimento localizado na Rua Geraldo José de Almeida, n.º 431, bem como do descumprimento de ordens administrativas, condutas em tese levadas a efeito pela Dablios Metais Ltda. Investigado Dablios Metais Ltda. Local do fato: Sapiranga.

**IC 00908.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: investigar se ocorreu dano ambiental consistente no corte de 3 (três) pinheiros brasileiros, sem licença do órgão ambiental competente. Local do fato: Linha Quatro, interior de Tapejara/RS. Investigado: Valtencir Fontana. Local do fato: Tapejara.

**IC 00908.00018/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: investigar se ocorreu dano ambiental consistente na supressão de floresta nativa em uma área de 3,84 hectares, com uso de fogo, em divergência com o alvará obtido, atingindo, inclusive, área de preservação permanente. Local do fato: Rua Tradição, Bairro Treze de Maio, Tapejara/RS. Investigados: João Victor Zoppas e Wilson Zanatta. Local do fato: Tapejara.

**IC 00908.00015/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: investigar se ocorreu dano ambiental consistente no corte de 5 (cinco) pinheiros brasileiros e no desvio de curso d'água de uma sanga, com aterramento do curso natural e construção de novo curso, atingindo a distância de 24 metros de comprimento. Local do fato: Linha Quatro, interior de Tapejara/RS. Inves-



tigos: José Osmar Oliboni. Local do fato: Tapejara.

**IC 00908.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Tapejara por Marcio Schenato - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara com a finalidade de objeto: investigar se ocorreu dano ambiental consistente na destruição de floresta nativa em estágio inicial e médio de regeneração, com trator esteira, atingindo uma área de 0,56 hectares. Local do fato: Linha Fernandes, interior de Santa Cecília do Sul/ RS. Investigado: Dionísio Tondello. Local do fato: Tapejara.

**IC 00911.00016/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de objeto: possível dano ambiental pelo corte de mata nativa e uso do fogo para eliminação dos resíduos florestais, sem licença dos órgãos ambientais. Investigado: José Jacob Möller Investigado: José Jacob Moller. Local do fato: Rolante. Aditamento à portaria em 6 de julho de 2015

**IC 00911.00035/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Taquara por Ximena Cardozo Ferreira - 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara com a finalidade de objeto: possível dano ambiental pela queima de resíduos industriais. Investigado: Celson Lauriano Salim. Local do fato: Taquara.

**PI 00916.00009/2015** instaurado na Promotoria de Justiça da Promotoria de Três de Maio/RS, Ricardo Melo de Souza, Promotor de Justiça, a fim de apurar a regularidade do fornecimento irregular de licenciamento ambiental por parte do Ente Público Municipal de Três de Maio/RS e possível irregularidade no projeto apresentado pelo empreendedor Derli Orestes Sartor, tendo em vista os documentos anexos.

**IC 00917.00069/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Três Passos por Bruno Bonamente - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da existência de fornos de carvão e depósito de madeira nativa, sem licença do órgão ambiental. Investigado: Nercindo Heusner. Local do fato: Três Passos.

**IC 00922.00029/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana por Jocelaine Dutra Pains - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana com a finalidade de apurar a realização de obra de ampliação de empreendimento potencialmente poluidor sem a respectiva licença. Investigado: Manos Comércio de Combustíveis, Pneus, Peças e Acessórios Ltda. Local do fato: Uruguiana.

**IC 00922.00049/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana por Pablo da Silva Alfaro - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguiana com a finalidade de apurar o funcionamento de estabelecimento potencialmente poluidor, consistente em depósito de veículos automotores, sem a respectiva licença ambiental, fato praticado por Fronteira Serviços de Guinchos Ltda, situado na BR 472, KM 170, próximo ao trevo da Pastoril. Investigado: Fronteira Serviços de Guinchos Ltda. Local do fato: Uruguiana.

**IC 00924.00045/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar eventual ocorrência de

dano ambiental consistente a) na confecção de 114m de drenos, atingindo uma área de 0,25ha de banhado; b) na confecção de 155m de drenos, atingindo dois banhados, totalizando uma área de 0,63ha de banhado; c) emprego de fogo no interior de um banhado, atingindo uma área de 0,50 ha e d) barramento de um curso d'água, o que ocasionou a formação de um açude com dimensão de 1,77ha, tudo sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 17/06/2014 Local: Localidade do Guacho, s/nº, interior do Município de Campestre da Serra/RS Investigado: Mateus Suzin.

**IC 00924.00046/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente a) construção de uma estrada de passagem no interior de uma área de banhado, atingindo 2,10ha, dentro de um banhado maior com 6,72ha; b) desraizamento de vegetação nativa não respeitando as margens de 30 metros da área de banhado, sendo que a vegetação foi empurrada para dentro do banhado, soterrando a APP, e c) intervenção em uma nascente, retirando toda a mata ciliar. Data: 15/06/2015 Local: Estrada para a Capela da Luz, no Município de Vacaria/RS. Investigado: Geraldo Zamban. Local do fato: Vacaria.

**IC 00924.00047/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria, por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar eventual ocorrência de dano ambiental consistente: a) na confecção de 110m de valas em área de preservação permanente (banhado) e b) dano em uma extensão de 556m, soterrando parcialmente a borda de um banhado, não respeitando o limite de 30m da mata ciliar da área de preservação permanente; tudo perfazendo um total de 2,24ha de APP destruída, tudo sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 09/06/2015. Local: Fazenda Lajeadinho, no Município de Esmeralda/RS. Investigado: Rodrigo Nery.

**IC 00924.00048/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria por Luis Augusto Gonçalves Costa - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria com a finalidade de apurar dano ambiental consistente na supressão de vegetação nativa, com o uso de máquinas de terraplanagem, atingindo uma área de 1.776ha, sendo que deste total, 0,44ha estão em área de preservação permanente, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 08/06/2015 Local: Estrada para a Capela da Luz, no município de Vacaria/RS. Investigado: Sergio da Silva Pinto.

**IC 00928.00026/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz com a finalidade de apurar o corte de vegetação nativa sem licença ambiental, em Linha Boa Esperança, Vale do Sol/RS, figurando como investigados Gerson Berlt Konrad e Niltor Volz Konrad. Local do fato: Vale do Sol/RS.

**IC 00928.00025/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz com a finalidade de apurar o funcionamento de estabelecimento que desenvolve atividade potencialmente poluidora, sem licença ambien-



tal, na Rua Arcido Meert, 115, bairro Esmeralda, Vera Cruz/RS. Investigados: Goelzer e Ellwanger Ltda.-Me, Heitor Delmar Goelzer e Hilton Claudio Ellwanger. Local do fato: Vera Cruz.

**IC 00929.00027/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavio Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis com a finalidade de objeto: intervenção em APP sem autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Sergio Taparello e Anderson Fochesatto. Local: BR 470, KM 174, Sapopema, Veranópolis/RS.

**IC 00933.00034/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de Igrejinha por Brenusa Marquardt Corleta - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha, com a finalidade de apurar eventual parcelamento irregular do solo em área rural, na propriedade do Sr. Edvino Wolff, em Igrejinha. Investigado: Edvino Wolff. Local do fato: Igrejinha.

**IC 00940.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Campina das Missões por Marcio Abreu Ferreira da Cunha - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina das Missões com a finalidade de investigar dano ambiental consistente na destruição de vegetação nativa em uma área de aproximadamente 2.100m<sup>2</sup>, fora de APP, sem autorização do órgão competente, na Linha Burity, interior de Campina das Missões/RS, tendo como investigada Silmara Genssler.

**IC 00949.00040/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Capão da Canoa por Luziharin Carolina Tramontina - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa com a finalidade de Averiguar a criação de pássaros nativos em cativeiro em desacordo com licença expedida pelo IBAMA. Investigados: Janete Miguel Pereira e José Ronaldo de Vargas Pereira. Local do fato: Capão da Canoa.

**IC 00952.00016/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Parobé por Ximena Cardozo Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé com a finalidade de Construção irregular de 1 açude. Investigado não informado. Local do fato: Parobé.

**IC 00952.00014/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Parobé por Ximena Cardozo Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé com a finalidade de Extração irregular de recursos minerais. Investigado não informado. Local do fato: Parobé.

**IC 00952.00015/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Parobé por Ximena Cardozo Ferreira - 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé com a finalidade de Notificação para a comprovação da busca pela regularização da atividade de construção irregular de 02 açudes sem licença ambiental junto à Prefeitura e ao Departamento de Recursos Hídricos (DRH/SEMA) no prazo de 20 dias. Investigado não informado. Local do fato: Parobé.

**IC 01175.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem Lucia Garcia - Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a ocorrência de

danos ao meio ambiente, em razão do funcionamento da Estação de Tratamento de Efluentes do Complexo Hospitalar Unimed Caí, sem licença ambiental, assim como da utilização de poço de captação de água subterrânea, sem outorga do direito de uso pelo órgão competente. Investigado: Unimed Vale do Caí Sociedade Cooperativa de Serviços de Saúde Ltda. Local do fato: Montenegro.

**PI 01223.00037/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santiago por Sérgio Cunha de Aguiar Filho - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago com a finalidade de apurar dano ambiental decorrente da instalação e funcionamento de serviço potencialmente poluidor, lavagem de veículos - contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, na Rua General Canabarro, nº 401, Bairro Centro, no Município de Santiago/RS. Investigado: Luiz Menezes Brum Dos Santos. Local do fato: Santiago.

**PI 01234.00051/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais decorrentes de eventual poluição sonora causada pela Igreja Deus é Amor, localizada na Avenida João Belchior Goulart, 261, nesta Cidade, consoante relato da Sra. Ana Rosa Flores do Amaral, vizinha da referida Igreja. Investigado: Igreja Deus É Amor. Local do fato: Santana do Livramento.

**IC 01234.00053/2015** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de apurar possíveis irregularidades nas atividades desenvolvidas no Frigorífico Camacho, localizado na Estrada Cerro do Raio, 1600, nesta Cidade, pelo Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Assuntos Agrários. Investigado: Frigorífico Camacho. Local do fato: Santana do Livramento.

**IC 01234.00059/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de Averiguar a possível ocorrência de dano ambiental decorrente da caça de capivara realizada pelos Srs. Domênico Juan Ferraz Saraiva e Claiton Moore Machado Todescatto, na BR 293, Km 345, APA do Ibirapuitã, neste Município, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental nº 053, de 17 de outubro de 2014. Investigados: Claiton Moore Machado Todescatto e Domênico Juan Ferraz Saraiva. Local do fato: Santana do Livramento.

**IC 01234.00085/2014** instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento por Davi Lopes Rodrigues Júnior - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento com a finalidade de Averiguar possíveis danos ambientais decorrentes do trans-



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

porte de pescado em quantidade superior à permitida e sem procedência declarada, consoante Procedimento em Ocorrência Ambiental n.º 024, de 12/06/2014, do 3º Pelotão Ambiental da Brigada Militar. Investigados: Artidor de Oliveira e Ramão Jorge Estevão Castro. Local do fato: Santana do Livramento.

**IC 01349.00008/2015** instaurado na Rede Ambiental Ijuí por Diolinda Kurrle Hannusch - Designação Excepcional - Nilton Kasctin Dos Santos - Designação Excepcional - com a finalidade de investigar o dano ambiental ocasionado pela infração às normas dispostas no § 4º do art. 220 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto nº 4.074/2002, na Lei nº 9.294/96, que dispõe acerca da propaganda de agrotóxicos, e nos Arts. 66, 67 e 68 da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Local: Ijuí e região. Investigado: Canal Rural e DuPont do Brasil.

**IC 01404.00003/2015** instaurado na Unidade de Terra de Areia por Leonardo Chim Lopes - Designação Excepcional - Leonardo Chim Lopes com a finalidade de Relatório PATRAM nº 048/JAN/2015 informando atividade potencialmente poluidora (Serraria) sem licenciamento ambiental. Investigado: Guilherme Euzébio Pereira. Local do fato: Terra de Areia.

**IC 00889.00098/2014** instaurado na Promotoria de Justiça de São José do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro com a finalidade de objeto: Corte seletivo de 128 árvores nativas, constatado ainda a abertura de valas com o intuito de drenar um banhado. Local: Linha Terra Boa - interior de Machadinho - RS. Investigado: Vilmar Silvestro.

**IC 00725.00001/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Bom Jesus por Doraní Borges Medeiros - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus com a finalidade de poluição sonora em desacordo com o código de posturas do município. Investigado: Lionidas Duarte Me. Local do fato: Bom Jesus.

**IC 00819.00067/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi com a finalidade de Apuração de dano ambiental em razão de construções sobre e nas imediações do Arroio Moinho, fato constatado no ano de 2013, no Município de Panambi. Investigado: Kepler Weber Industrial S.A. Local do fato: Panambi.

**IC 00819.00054/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Panambi por Leonardo Giron - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi com a finalidade de Apuração de drenagem e manejo de águas pluviais de forma deficitária nos bairros Erica, Moinho Velho e São Jorge (parte baixa), nos anos de 2013 a 2015, no Município de Panambi. Investigado: Município de Panambi. Local do fato: Panambi.

**IC 00929.00017/2015** instaurado na Promotoria de Justiça de Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis objeto: Implantação de Loteamento sem o devido Licenciamento Ambiental e crime contra a flora. RETIFICAÇÃO de PORTARIA: exclui o nome do Sr. CLÓVIS ANTONIO FÁVERO e inclui o nome da IMOBILI-

LIÁRIA FÁVERO LTDA., como parte investigada no procedimento em epígrafe Local: Rua Giusepe Garibaldi, Veranópolis - RS.

**PROCURADORIA-GERAL de JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**DANIEL MARTINI**,

Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente.

De acordo.

**FABIANO DALLAZEN**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### BOLETIM Nº 345/2015 AVISO Nº 70/2015

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de junho de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00160/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de danos aos consumidores proveniente do exercício irregular da medicina. Apresentante: CREMERS. Investigado: Bem Clínica Médica Tek Ltda. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00003/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível irregularidade na lotação de Servidor Público, caracterizando desvio de função, bem como, divergindo dos motivos determinantes, como reflexos financeiros; tendo como investigado o Sr. Alberto Pinheiro Machado; como parte o Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária; e, como interessado o Sr. Júlio Cezar Rech Anhaia. Local do fato: Município de Alegrete. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00783.00145/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a contratação emergencial da empresa Informática Pública Ltda., pelo Município de Gravataí, para prestação de serviços de informática (Contrato Emergencial de Pres-





# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

tação de Serviços nº042/2012), tendo como investigado o Município de Gravataí. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00802.00048/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a ocorrência de possível dano ambiental pelo lançamento indevido de dejetos suínos "in natura", sem prévio tratamento, no meio ambiente (solo, curso d'água) decorrente da atividade de criação de suínos - creche. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00819.00016/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração de eventual dano ambiental ocorrido no ano de 2013, na Rua Parobé, nº 33, Município de Panambi, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lavagem de veículos) sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.\(1\)00820.00015/2002 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de agressão à flora - desmatamento. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00084/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ato de nepotismo a envolver Juliana Cousin e o Secretário da Administração João Carlos Cousin. Requerente: Luciane Compiani Branco. Investigado: Município do Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00113/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ato de improbidade a ocorrer na utilização indevida da verba de postagem de correspondência da Câmara Municipal do Rio Grande. Investigado: Câmara de Vereadores do Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou [as peças de informação nº PI.00852.00007/2014 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar suposto ilícito decorrente da

instalação de alojamento pela empresa investigada no balneário cassino, sem a devida autorização por parte da municipalidade e da tomada das cautelas pertinentes à prevenção de incêndio. Investigado: CSE Mecânica e Instrumentação Ltda. Local: Rio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou [as peças de informação nº PI.00852.00127/2013 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível ilícito a consistir na utilização de verba pública para o patrocínio de eventos culturais;. Investigado: Câmara Municipal do Rio Grande/RS. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou [as peças de informação nº PI.00852.00151/2013 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível acumulação irregular de cargo público por servidor do Município do Rio Grande/RS, Paulino Saraiva Acosta, a desempenhar mandato eletivo em Santa Vitória do Palmar/RS. Investigado: Paulino Acosta Saraiva. Local: Rio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00861.00026/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível irregularidade na realização de lances alternados na mesma licitação pública por empresas diferentes que possuam sócios comuns, endereços idênticos ou relação de parentesco, tendo como investigado o Município de Gramado Xavier. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00861.00102/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar possível irregularidade na contratação da empresa Ulisses A. M. da Rocha pelo Município de Santa Cruz do Sul para prestação de serviços de limpeza, com dispensa de licitação. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00864.00040/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto ausência de providências efetivas por parte do Poder Executivo Municipal de Itaara para desocupação do leito da Rua Vanderlei de Almeida (ou Rua Pedroso), antiga Rua Sete, onde Marisa Reis Alves construiu uma casa. Investigado: Município de Itaara e Rony Sérgio Carnieletto, Prefeito de Itaara. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00910.00015/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental, em tese, praticado pela empresa de Olívio Lopes, cuja atividade é a extração de argila a céu aberto, sem beneficiamento, fora de recurso hídrico, realizada na cidade de Sentinela do Sul, Localidade denominada Saibreira de Irineu Emílio Kramm. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00040/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a possível venda de fármacos vencidos e demais circunstâncias correlatas no Município de Três Passos. Parte: Farmácia/Drogaria FARMAPINNO. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.01411.00087/2014 encaminhadas por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a eventual inexistência, por parte das crianças e adolescentes acolhidas no Município de Porto Alegre/RS, dos documentos mínimos necessários ao exercício da cidadania. Local: Porto Alegre/RS. Partes: Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul - FPERGS / FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania / Aldeias Infantis SOS do Brasil / Ação Social de Fé / ONG Sempre Mulher / Ação Social Aliança / CEACRI - Clínica Esperança de Amparo à Criança / SOS Casas de Acolhida / Instituto Pobres Servos da Divina Providência - João Paulo II / Instituto Recriar - Casa Amarela da Figueira / Lar Esperança de Porto Alegre / Lar de São José / Fundação Pão dos Pobres de Santo Antônio / LARCAMJE - Lar de Amparo à Criança e Adolescente Carente Menino Jesus / Instituto Pobres Servos da Divina Providência - CALÁBRIA / Centro Social Padre Pedro Leonardi - MITRA / Lar Santo Antônio dos Excepcionais / Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia / INAMEX - Instituto de Amparo ao Excepcional / Casa do Menino Jesus de Praga / ARPEN RS - Associação dos Registradores de Pessoas Naturais / Instituto Geral de Perícias do Estado do Rio Grande do Sul (IGP). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o procedimento investigatório nº SD.01411.00017/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis maus-tratos sofridos por um dos adolescentes acolhidos à época no Abrigo José Leandro de Souza Leite. Local: Porto Alegre/RS. Requerido (a): FPERGS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministé-

rio Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00035/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar poluição sonora e maus-tratos a cães nos fundos do estabelecimento comercial Maison Rochefort, localizado na Rua Quintino Bocaiúva nº 310, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01128.00115/2005 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto guarda irregular de cães da raça Rotweiler na residência da Investigada. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00251/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar loteamento ilegal em área rural - Estrada Municipal João Sgarbi, localidade de Fazenda Souza;. Partes: Elza Maria Bachi (Representante); Antônio Luiz Maz-zochi Indicati (Investigado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00291/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar parcelamento irregular em áreas urbanas e rural integrantes da matrícula nº 45.731, Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul e, dano ambiental nessa área. Local: Caxias do Sul. Partes: Sérgio Vidor, Helena Favero Vidor, Suzana Boeno, Francisco Ivo Boeno, Lourdes Beatriz Bernardi Vidor, Cleber Bernardi Vidor, Ariela Sofia Vidor, Andréia Maria Vidor, Alexandre Luiz Vidor, Vanir Vidor Paiano, Jone Vidor, Claudinei Oliveira de Souza, Michael de Tal (investigados) e Comando Ambiental da Brigada Militar - 1º Pelotão - 2ª Companhia (representante). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00760.00013/2007 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades e dano ambiental em Central de Triagem e Compostagem da localidade Santa Clara. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00790.00016/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Herval para apreciação da



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

**promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar destinação irregular de verba do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Investigado: Município de Herval. Local: Herval/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00933.00036/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a regularidade da contratação de serviços domiciliares para determinada família, em regime de dispensa de licitação. Investigado: Município de Igrejinha, CNPJ n.º88.379.763/0001-36. Local: Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00933.00071/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar depósito irregular de resíduos sólidos provenientes da indústria calçadista. Investigado: Luciano Woll da Silva, RG 4068889882. Local: Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00094/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no Loteamento COOPSERV, situado na Estrada Martim Luther, Bairro Lomba Grande, nesta cidade. Local: Estrada Martim Luther, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.(1)00824.00024/2001 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar o cumprimento da Resolução 257 do CONAMA (recolhimento de pilhas e baterias). Local: Pelotas. Investigados: Estabelecimentos Comerciais de Pelotas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00824.00052/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar deposição inadequada de resíduos sólidos, sem autorização e/ou licença dos órgãos ambientais competentes. Local: Rua General Argolo nº 1801, Pelotas. Investigados: Mario Jose Simon, Roger Ruivo Ayres e Roger Ruivo Ayres (Comercial Guarujá). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01134.00063/2014 encaminhado por Promotor

**de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar as condições (impróprias e/ou inadequadas) de funcionamento da Escola de Educação Infantil Amiguinhos e Cia. Parte: Escola Amiguinhos e Cia. e Gabriele Esbrollo Grafulha. Local: Pelotas/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00007/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto acompanhamento da rede destinada à criação de sistema de fiscalização de casas que cuidam de incapazes no Município do Rio Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01234.00024/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santana do Livramento para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar os fatos relativos a prática de caça de animais silvestres (duas capivaras e duas mulitas) praticada por Laci Pedro da Silva, residente à Rua Vicente Ilha de Vargas, 1696, nesta Cidade, ocorrida no local denominado Passo da Lagoa, Distrito do Espinilho, interior deste Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00879.00008/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Borja para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia de que algumas questões das provas foram tiradas da internet. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00948.00003/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível exploração de fontes alternativas. [poços artesianos]. Local = Rua José de Alencar, nº. 416, Centro, São Marcos – RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00905.00017/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual uso de máquinas da Prefeitura Municipal de Seberi nas obras do Frigorífico Labema, bem como as falhas na licença ambiental nº 238/2014 emitida pelo Município de Seberi. Local: Seberi. Partes: Município de Seberi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00116/2013 encaminhado por 2º Promotor de



**Justiça da Promotoria de Justiça de Torres** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a implantação de loteamento clandestino com parcelamento irregular do solo, em uma área de 22m por 640m, totalizando 4.080m<sup>2</sup>, sendo constatada a existência de 23 (vinte e três) lotes medindo 15m por 16m cada. Local: Rua Tamburiqui, n.º 382, Bairro Itapeva, em Torres/RS. Investigado: Marila Teixeira da Rosa. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00005/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades no CONSEPRO de Imbé. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00104/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar denúncia da PATRAM de uso indevido de motosserra pelo Senhor Guaraci Jacques de Souza na Rua do Parque de Rodeios de Imbé, Bairro Santa Terezinha, em Imbé/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00915.00080/2014 encaminhadas por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto: refere ser funcionário da Secretaria de Obras e relata desvio de função por parte de Patrícia Franciele Marco da Rosa. Pede sigilo em sua identidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00917.00029/2015 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar as condições da estrada RS-305, no trajeto entre os municípios de Três Passos e Crissiumal. Parte: Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER, CNPJ nº 92.883.834/0001-00. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00091/2012 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar ocorrência de maus-tratos e da regularidade do funcionamento do estabelecimento como canil ou serviços de vigilância de cães de guarda. Investigado: Cia. do Cão. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o inquérito civil nº IC.00771.00065/2010 encaminhado por 3º Pro-

**motor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha** para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades na obra de construção do trevo de acesso à Linha Sertorina, interior de Farroupilha RS. Parte: Estado do Rio Grande do Sul e DAER. Local: Município de Farroupilha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILMAR POSSA MARONEZE** relatou o inquérito civil nº IC.00924.00022/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o funcionamento irregular de estabelecimento com a atividade de serralha, sem o devido licenciamento. DATA: 13/02/2014. LOCAL: Rua padre Olímpio Pagnocelli, s/nº, Bairro Chácara das Palmeiras, no Município de Vacaria/RS. Investigado: João Antônio Zanotto. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00094/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto MV (AS)- 4º PJ. Apresentante: CEVS/RS. Investigado: Supermercado Bird S/A. Local: RS. Apurar fornecimento de produto (alface) impróprio para o consumo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00370/2011 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto MV - 1º PJ (SIGILOSO). Apresentante: CREMERS. Investigado: Doctor Silver - Doctor Silver Sociedade Simples Ltda. Local: Porto Alegre/RS. Oferta de serviços médicos em desacordo às normas regulamentares. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00124/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto “Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI, emitido pelo Corpo de Bombeiros, no Condomínio Edifício Moema, localizado na Av. Jerônimo de Ornelas, 188, nesta Capital”. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00005/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da suposta falta de PPCI e inadequação à Lei Complementar Estadual Nº 14.376/2013 (Lei Kiss). Investigado: Centro Nativista Gaspar Silveira Martins. Local: Rua Marcílio Dias, N.º 2459, Bairro



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

Laranjeiras, Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00134/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da suposta falta de PPCI e inadequação às Leis Nº 7.347/85 E 14.376/2013 (Lei Kiss). Investigado: Clube Caixeiral de Bagé. Local: Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00136/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar regularidade da majoração da tarifa de transporte coletivo urbano de Bagé. Investigado: Município de Bagé. Local Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01127.00022/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a regularidade do estabelecimento Antonio Ferreira Leite, situado na Avenida Flores da Cunha, 457, Cachoeirinha/RS, quanto ao Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, bem como a regularidade da empresa quanto à atividade desempenhada no Município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00746.00015/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de infração ambiental, consistente no corte de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, atingindo espécies ameaçadas de extinção;. II - Local: David Canabarro. III - Parte: Município de David Canabarro (investigado). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00788.00082/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a existência de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação nativa e emprego de fogo para "limpeza" da área localizada na Linha 13 Tiradentes, Capela São Paulo em Serafina Corrêa/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00802.00008/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por

objeto apurar irregularidade do lago existente na UNIVATES, o qual é formado por águas pluviais e de 03 nascentes intermitentes do lençol freático. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00814.00014/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível depósito irregular de resíduos na Estrada Porto das Tranqueiras, em Lomba Grande, nesta cidade. Investigado: a apurar. Local: Estrada Porto das Tranqueiras, em Lomba Grande, nesta cidade. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00011/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a notícia de que a casa noturna Taco Bier permite a entrada de menores, sem identificação, em suas festas e consequentemente, a venda de bebidas alcoólicas sem identificação do adquirente. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00012/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de venda de produtos sem possibilidade de troca e/ou cancelamento, na Cidade de Passo Fundo, tendo como investigado a Loja Magazine Luíza. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00104/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do magistério público no município de Machadinho. Requerido: Secretaria Municipal de Educação de Machadinho - Município de Machadinho. Local do fato: Machadinho - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00114/2012 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar eventuais irregularidades/ofensas a interesses transindividuais de natureza consumista decorrentes de práticas comerciais abusivas exercidas pelo Posto Podium Petrobrás, consistentes na aquisição de combustível da distribuidora Arogás Comércio De Combustíveis Ltda., ostentando, na época da aquisição, bandeira de distribuidora diversa. Local do fato: Passo Fundo. Requerente: iniciativa Ministerial. Investigado: V. Rosetto & Cia. Ltda. À unanimidade,



# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

de, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00242/2014 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a materialidade e a autoria de eventuais irregularidades na prestação de serviço de transporte de pacientes em UTI móvel, pela empresa Eva/Transsalva, cuja razão social é denominada Quadros, Monteiro e Cia Ltda. - EPP. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00946.00004/2004 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto Descrição: corte de árvores nativas, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Linha Taboão, em Três Palmeiras. Investigados: Sérgio Luís Dezengrini e Rui Artidor Hein. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00856.00006/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lavoura irrigada de arroz), sem licença ambiental, na invernada várzea (Campo de Instrução Barão de São Borja, neste município), tendo como investigada Maria Terezinha Carvalho Severo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00856.00029/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto informa que desde o mês de julho deste ano, o transporte escolar que buscava suas filhas Gabriela de Melo Maycá e Aridiny de Melo Maycá não passa mais por sua residência por problemas de acesso da estrada Picadas Viradouro. Gostaria que providências fossem adotadas nesse sentido, pois o ano letivo das adolescentes está sendo prejudicado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00864.00048/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Gustavo Ramos Vianna para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração de eventuais irregularidades em relação à comercialização de produtos proibidos e/ou falsificados no Shopping Independência. Investigados: Shopping Independência e Município de Santa Maria. Local: Shopping Independência - Praça Saldanha Marinho, Santa Maria, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do

Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou as peças de informação nº PI.00865.00069/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar estabelecimento comercial que não fornece sacolas plásticas para empacotamento. São vendidos a R\$ 0,20 cada. Investigado: Supermercado Atacadão. Local: Santa Maria/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00020/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o aumento de vagas na educação infantil. Local: Município de Pirapó - RS. Investigado: Município de Pirapó - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00046/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar o aumento de vagas na educação infantil (creche). Local: Município de Pejuçara/RS. Investigado: Município de Pejuçara. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00087/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto promover educação de qualidade - verifica o cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 pelo Município de Salvador das Missões/RS. Local: Município de Salvador das Missões/RS. Investigado: Município de Salvador das Missões/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00878.00032/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a destruição de vegetação nativa sem licença ambiental (Av. Tancredo Neves, Nº 1915, São Borja). Reclamado: João Carlos da Rosa Lencini. Reclamante: PATRAM. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00894.00015/2005 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o uso de fogo em área agropastoril, fora da área de preservação permanente, na propriedade do investigado, situada na localidade denominada Guacopá. Fato constatado no Relatório de Ocorrência Ambiental nº 1837/BPA/2004 - 060/2ª GPA/2004. Especialização: Amb-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

iental/Flora. Local da Infração: São Nicolau/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00894.00045/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigação para apurar, recuperar e/ou compensar o dano ambiental atribuído ao investigado, oriundo do corte de árvores nativas praticado em propriedade rural. LOCAL DO FATO: Rincão dos Kersch, interior do Município de Bossoroca/RS. Investigado: Rivair Garcia Lubas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00897.00016/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar possível ocorrência de dano ambiental decorrente do corte de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do órgão ambiental competente, fato ocorrido na Localidade de Carpintaria, 4º Distrito de São Pedro do Sul. INVESTIGADO: Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE - , concessionária dos serviços de distribuição de energia elétrica na região sul-sudeste do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 92.715.812/0001-31, endereço na Avenida Joaquim Porto Villanova, 201, prédio A1, 7º Andar, Sala 722, bairro Jardim Carvalho, CEP 91.410-400, em Porto Alegre - RS. Local: Carpintaria, interior do Município de São Pedro do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00907.00033/2011 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente das atividades de empreendimento potencialmente poluidor, sem licença ambiental. Local: Rua Júlio de Castilhos, 1975, Bairro Expedicionário. Investigado: Leandro Avelino dos Santos Hoffmann. A Conselheira-Relatora **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** tomou ciência do cumprimento de diligência anteriormente determinada e, à unanimidade, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00917.00001/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo, tendo por partes: Município de Três Passos, Município de Bom Progresso, Município de Esperança do Sul e Município de Tiradentes do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do

expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00924.00012/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental consistente no lançamento do esgoto proveniente das residências da localidade de São Bernardo no interior de propriedade particular, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 17/12/2014. Local: terreno sob responsabilidade de Eloir dos Passos dos Santos, localizado na BR 116, KM 87, Município de Campestre da Serra. Investigado: Poder Executivo do Município de Campestre da Serra. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00924.00019/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental consistente no corte raso de 218 árvores nativas folhosas, fora de APP, , sem licença ambiental. Local: Capela Nossa Senhora das Graças, no município de Monte Alegre dos Campos/RS. Requerente: Companhia Ambiental da Brigada Militar. Investigado: Antônio Boeira dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00929.00059/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar licenciamento da atividade de bovinocultura leiteira nos Município de Veranópolis, Vila Flores, Fagundes Varela e Cotiporã. Investigadas: Cooperativa Santa Clara Ltda. Local: Município de Veranópolis, Vila Flores, Fagundes Varela e Cotiporã. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o [inquérito civil nº IC.00930.00109/2005 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a existência de residências situadas em área de preservação permanente e de risco bem como a ocorrência do crime de poluição (lançamento de esgoto cloacal) e sua autoria. Investigado: Município de Viamão. Local dos fatos: Ruas Beco dos Reis e Travessa Pelotas, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o [inquérito civil nº IC.00726.00007/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar degradação ambiental nas margens do Rio Jacuí e retirada ilegal de areia do mesmo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** rela-



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

tou o inquérito civil nº IC.00864.00065/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível fraude em licitação e o recebimento de propina. Investigado: Almir Tubias Calil e Rodrigo Antônio Chini. Local: Município de Santa Maria. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00037/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto a verificação do aumento de vagas na educação infantil no Município de Guarani das Missões. Local: Município de Guarani das Missões - RS. Investigado: Município de Guarani das Missões. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o inquérito civil nº IC.00875.00007/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto lançamento de Efluentes Líquidos pela Empresa Indústria de Doces Santo Antônio Ltda. no Meio Ambiente sem tratamento, na localidade de Miraguaia, Santo Antônio da Patrulha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o inquérito civil nº IC.00913.00001/1999 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto a inspeção sanitária dos abatedouros. Local: Tenente Portela. Partes: Município de Tenente Portela. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENOIR DA SILVA CUNHA** relatou o inquérito civil nº IC.00931.00021/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar potencial dano difuso e coletivo do direito à saúde dos usuários do sistema único de saúde, decorrente da ausência de médico traumatologista no Hospital de Viamão e apurar potencial dano difuso do direito à saúde decorrente da negativa do Hospital Viamão em receber paciente em situação de urgência/emergência traumatológica e prestar-lhe o primeiro atendimento (estabilização) quando o quadro clínico reclama realização de procedimento para o qual o nosocômio local não está habilitado/capacitado. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00011/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto possíveis irregularidades nos convênios "Projeto Ronaldinho" e "Projeto Letras e Gols" firmados pelo Município de Porto

Alegre e o Instituto Ronaldinho Gaúcho, no período de 2007 a 2011. Representados: PREFEITURA DE PORTO ALEGRE e INSTITUTO RONALDINHO GAÚCHO, Representante: COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO e VEREADOR MAURO PINHEIRO. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou as peças de informação nº PI.00802.00002/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar poluição sonora. Abaixo assinado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.01175.00015/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar suposta concessão indevida de diárias a vereadores de Maratá/RS. Investigados: Vereadores Nildo de Souza e Fernando Schrammel. Representante: Cidadão marataense (anônimo). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00015/2011 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar a situação do transporte dos menores. Local: Novo Hamburgo/RS. Investigado: Novo Hamburgo/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00294/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de poluição sonora, localizada na Rua Cel. Canabarro, 907, tendo como investigado o estabelecimento denominado Santa Glória. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.00928.00001/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a eventual ocorrência de dano ambiental, consistente em devastação na flora e corpos hídricos decorrentes do uso irregular de pulverização aérea de herbicida, em Vera Cruz - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SYNARA JACQUES BUTTELLI** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00010/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar alagamentos que





# Diário eletrônico do Ministério Público

## Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

ocorrem na Av. Liberdade, bairro Santa Isabel, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00753.00002/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocupação da área de preservação permanente (mata ciliar), por moradores da Vila Paraíso, Crissiumal, RS, tendo como investido o Município de Crissiumal, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00901.00037/2009 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ocorrência de dano ambiental decorrente do exercício de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental, tendo como investigada a empresa "Auto Lavagem JD", estabelecida na Rua Rolante, 277, em Sapiranga/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00907.00016/2009 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ocorrência de destinação inadequada de resíduos sólidos e depósito de lenha nativa sem licenciamento ambiental. Local: Rua Teresinha Batista Pinto, n.º 180, Bairro Botucaraí, Soledade/RS. Investigado: João Borges dos Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00913.00003/2005 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tenente Portela para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a construção de pocilga, sem licença do órgão ambiental competente. Local: Derrubadas/RS. Partes: Neri Biguelini. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00917.00028/2010 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ocorrência de dano ambiental em decorrência de manutenção de depósito de madeira nativa sem documento de origem. Localidade de Lajeado dos Índios no Município de Tiradentes do Sul. Parte: Valmir Miguel Klunck Weiss. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00040/2007 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por

objeto investigar a ocorrência de dano ambiental decorrente do transbordamento na caixa da saída da estação de tratamento de efluentes da Companhia de Bebidas das Américas AMBEV contaminando recurso hídrico, situado na Estrada da Boa Vista, Águas Claras, em Viamão/RS. Investigado(a): Companhia de Bebidas das Américas AMBEV. Local dos fatos: Estrada da Boa Vista, Águas Claras, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00048/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de danos ambientais e a responsabilidade da empresa Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV, situada na Estrada Geral Itapuã à Estiva, Distrito de Águas Claras, em Viamão/RS, quanto aos fatos descritos nos autos de infração n.ºs 01018/2011, 781/01, 067/2007 e 169-/2011 expedidos pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM. Investigado: Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **ANGELA SALTON ROTUNNO** relatou o inquérito civil nº IC.00930.00168/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar dano ambiental decorrente da disposição de resíduos sólidos no terreno localizado na Rua Fermino de Paula, s/n.º, Parque Jaguaribe, Viamão, correspondente ao Lote 13 – Quadra 17. Investigado: Antônio Gilberto G. Rodrigues e Município de Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.01217.00007/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto favorecer o acesso do Conselho da Comunidade de Porto Alegre às dependências e documentos do IPF. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00004/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual descumprimento das condições constantes do Alvará de Localização e Funcionamento pelo estabelecimento localizado na Rua Tobias da Silva, 241, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00025/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto



# Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ocorrência de alagamentos na Rua Lydia Moschetti, próximo ao n.º 265, bairro Protásio Alves, nesta Capital. Investigado: Município de Porto Alegre. Interessada: Sra. Rosane de Fátima. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00935.00050/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a irregular utilização de área pública pelo CTG Campeiros do Sul sem permissão ou concessão de uso. Investigado: CTG campeiros do sul. Requerente: Eldo Alberto Loeblein. Local: Alvorada/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00739.00001/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar denúncia de irregularidades e excesso de crianças nas escolas Geração Vida. Local dos fatos: Canoas/RS. Investigado: Escolas Geração Vida. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00941.00019/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto possível omissão do Poder Público Municipal em determinar a desocupação da Escola Paineira, invadida por populares que se utilizam como moradia, no Distrito de Paineira, interior de Coronel Bicaco/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00768.00001/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar as obstruções existentes no passeio público da Rua Taquara, em esteio, que trazem dificuldade de locomoção ao Sr. Paulo Ricardo Carolino, cadeirante. Autor: Paulo Ricardo Carolino. Investigado: Sr. Delmar e Sr. Valmor. Local: Esteio/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00781.00012/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto investigar as condições de conservação dos veículos que fazem o transporte escolar no Município de Giruá, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00781.00016/2009 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de](#)

**Giruá para apreciação da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar utilização irregular de pecuária de 7.710 m² de APP, localizada na mata ciliar de uma sanga, impedindo a regeneração natural de vegetação nativa, sem licença da autoridade competente, na Localidade de Passo das Pedras, interior de Giruá - RS, tendo como investigado Rudi Mittelstadt. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00794.00013/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente da supressão de vegetação/árvores nativas fora de Área de Preservação Permanente, na Localidade de Barro Preto, interior de Nova Ramada (RS), sem licença do órgão ambiental competente. Investigados: Marciano Marcos Rubert e Marcos Fritz. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00800.00014/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a elaboração dos planos diretores e as diretrizes gerais de ocupação do território. Locais: Júlio de Castilhos e Pinhal Grande. Requerente: Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias. Investigados: Municípios de Júlio de Castilhos e Pinhal Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00882.00007/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar queima de campo de responsabilidade do investigado Emerson Pereira ocorrido no Município de São Francisco de Paula. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00890.00050/2010 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a ocorrência de poluição Sonora. Investigado: Amadeo Rossi S/A Metalúrgica e Munições, na Av. Mauá, 2250, Bairro Morro do Espelho, São Leopoldo, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o [inquérito civil nº IC.00894.00006/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Luiz Gonzaga para apreciação da promoção de arquivamento](#), tendo por objeto apurar a possível ocorrência de poluição sonora no Clube União Operária, na Cidade de São Luiz Gonzaga, decorrente da realização de eventos ao ar livre, além de ensaios das escolas de samba. Investigado: Clube União Ope-



Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição nº 1708

rária. Origem: Denúncia encaminhada por moradores vizinhos ao Clube. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00013/2001 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar extração irregular de arenito. Investigado: Nanimar Mineração Ltda., situada na Estrada Integração, 6159, Morro da Pedra, Taquara/RS. Local: Estrada Geral do Morro da Pedra, Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00059/2013 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível dano ambiental pelo corte irregular de vegetação nativa. Investigado - José Faccio, RG nº 4021020021, residente na Rua José Esquinatti, nº 178, Loteamento Wasen, Riozinho/RS. Local - Rua José Esquinatti, nº 178, Loteamento Wasen, Riozinho/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **ALEXANDRE LIPP JOÃO** relatou o inquérito civil nº IC.01130.00012/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de perturbação do sossego alheio. Local: Estrada do Bororó, 354, Três Coroas. Partes: Tiago Foss Bresolin. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

**MARTHA WEISS JUNG**,  
Promotora-Assessora.